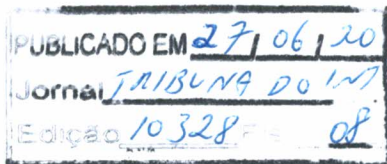




Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020



LEI Nº 1172/2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 66.901,00 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010014.2.139000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM(L.C.173/2020)-PFEC INC.II		
3.1.90.11.00.00.00(1498)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	1024	R\$ 66.231,00
3.3.90.47.00.00.00(1499)	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1024	R\$ 670,00
TOTAL			R\$ 66.901,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 66.901,00, Proveniente de Provável excesso de arrecadação na Fonte 1024 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 26 de Junho de 2020.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL -PR